



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**Art. 6º | Inciso II**

**Edital 004/2023**

**APOIO A SALAS DE  
CINEMA**



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



São Francisco do Brejão  
2023



**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**EDITAL 004/2023:  
APOIO A SALAS DE CINEMA**

Edital 004/2023 para a seleção de proponentes referente à execução de projeto pautado no Artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº. 195/2022, sendo regulamentada pelo Decreto Federal nº. 11.525/2023, para aplicação no Município de São Francisco do Brejão (MA).



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



São Francisco do Brejão  
2023

## **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

#### **EDITAL Nº. 004/2023 – APOIO A SALAS DE CINEMA**

##### **1 – DO EDITAL**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com o contido na Lei Complementar nº. 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), e no Decreto Federal nº. 11.525, de 11 de maio de 2023, no que lhe forem aplicáveis, e ainda fundamentadas nas decisões constantantes em Ata da Reunião para Escuta Pública, realizada em 26 de junho de 2023, vêm por meio deste instrumento regulamentar o procedimento para o **Edital nº. 004/2023**, visando à seleção de pessoas jurídicas (empresas ou associações) ou formações de coletivos (grupos/organizações de pessoas representadas por um CPF), que terão a natureza específica de proponentes, ao se candidatarem para pleitearem os recursos referentes ao Artigo 6º, inciso II, da Lei Paulo Gustavo, que visa o “Apoio a salas de cinema”, a fim de prestarem a qualificação e execução conjunta dos projetos submetidos e aprovados, junto à empresa parceira inscrita para este supracitado inciso, em Edital de Chamamento Público anterior (nº. 002/2023). Além disso, integra o presente Edital, compondo o seu conteúdo normativo, os seguintes itens para o ato de inscrição: Anexo I – Declaração de Compromisso para com o ato de Prestação de Contas; Anexo II – Declaração de compromisso para a entrega do Relatório de Atividades; Anexo III – Declaração de conformidade com as obrigações fiscais a nível Federal; e, Anexo IV – Projeto de Proposta para o Apoio a salas de cinema. Com isso, as inscrições serão gratuitas e terão início **às 08h00, do dia 09 de novembro, e durarão até às 18h00, do dia 17 novembro de 2023.**

## 2 – DO OBJETO E SEUS PRÉ-REQUISITOS

O presente Edital tem como perspectiva viabilizar a seleção e o credenciamento de pessoas jurídicas ou formações de coletivos, dos quais os seus representantes tenham nacionalidade brasileira (sejam natos ou naturalizados), para se candidatarem e, em caso de aprovação, qualificarem e executarem os seus projetos pertinentes ao “Apoio a salas de cinema”, conforme o Artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº. 195/2023, e orientados pelo Decreto Federal nº. 11.525/2023. A proposta possibilitará o pleitear de 01 (uma) reforma para sala de cinema. Para nortear o objeto desta proposta, eis os seguintes passos:

**2.1** – Este edital será composto das seguintes fases:

<b>FASE</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	08 de novembro de 2023
Período de inscrição com o fornecimento das documentações necessárias	09 a 17 de novembro de 2023
Julgamento da Comissão de Avaliação e Aprovação	18 e 19 de novembro de 2023
Resultado parcial	20 de novembro de 2023
Requerimento para Recursos	21 a 22 de novembro de 2023
Análise de recurso	23 de novembro de 2023
Resultado de recurso proposto	23 de novembro de 2023
Resultado final das pessoas físicas que irão compor a lista de proponentes	24 de novembro de 2023

## 3 – DO VALOR A SER TRABALHADO NO ARTIGO 6º, INCISO II

O recurso financeiro a ser trabalhado neste edital, conforme o inciso II, Artigo 6º, configura do seguinte modo:

**3.1** – Valor de **R\$ 14.526,85** (Quatorze mil, quinhentos e vinte e seis reais, e oitenta e cinco centavos) para atender as demandas do inciso II, no que tange ao **Apoio a salas de cinema**, que representa 12,11% dos recursos disponibilizados.

## 4 – DA CARACTERIZAÇÃO DOS VALORES A SEREM TRABALHADOS

As pessoas jurídicas ou formações de coletivos que concorrerão a este edital pleitearão tal proposta única. Os valores estão caracterizados da seguinte forma:

**4.1** – 01 (Uma) reforma para sala de cinema no valor de **R\$ 14.526,85** (Quatorze mil,

quinhentos e vinte e seis reais, e oitenta e cinco centavos);

**4.2** – O trabalho consiste em reformar/revitalizar e/ou adquirir itens/equipamentos que proporcionem suporte ao funcionamento da sala.

## **5 – DA METODOLOGIA DA PROPOSTA**

As pessoas jurídicas ou formações de coletivos selecionados receberão o recurso de modo direto, considerando que, a empresa previamente cadastrada para este inciso II, conforme o Edital de Chamamento Público nº. 002/2023, será recebedora indireta. Com isso, o(a) proponente aprovado(a) atuará em parceria junto à empresa, para o devido ato de execução, dando segurança ao processo, possibilitando a qualificação do mesmo, além da garantia de fornecimento de dados fidedignos para a composição do relatório de gestão, para fins de prestação de contas no término das execuções. Esses serão os mecanismos procedimentais:

**5.1** – Os proponentes concorrem ao edital;

**5.2** – Os proponentes são avaliados e aprovados mediante a proposta disponível por este artigo e inciso específico;

**5.3** – Em até 48 horas úteis após o resultado, o(a) proponente classificado firma/celebra o Termo de Execução Cultural (TEC) com a empresa aprovada, recebendo em seguida, o valor diretamente;

**5.4** – Em até 48 horas o(a) proponente tramita o recurso para a empresa, situação em que a pessoa jurídica emitirá as notas fiscais cabíveis ao(a) proponente, que enviarão à Comissão a posteriori;

**5.5** – Proponente e empresa executam o projeto;

**5.6** – Proponentes e empresa concluem a execução;

**5.7** – Proponentes e empresa apresentam o relatório das atividades e prestam contas com a Comissão.

## **6 – DA PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO**

Para habilitação, as pessoas jurídicas ou formações de coletivos deverão atender os seguintes dispositivos:

**6.1** – Possuírem atuações ou programações voltadas ao ramo do cinema ou exibição audiovisual no espaço/sala a ser apresentada na proposta;

**6.2** – Em caso de empresas de cinema, as mesmas não poderão possuir rede ou franquia acima de 24 unidades;

**6.3** – As associações de outras naturezas que desejarem concorrer deverão ter um espaço próprio ou cedido, que possa ser caracterizado dentro da proposta do item “6.1”, ou, mesmo que não tenham a tradição frequente de exposições, que estes locais pelo menos tenham sido palco anterior de apresentações de forma esporádica, demonstrando condições de terem a ampliação vocacional deste espaço proposto;

**6.4** – O(A) representante da pessoa jurídica ou coletivo concorrente deve ser brasileiro(a), nos termos do Artigo nº. 12, da Constituição Federal de 1988, ou estrangeiro com visto permanente no país;

**6.5** – É vedada a participação de pessoa física (exceto as que são representantes de coletivos) neste procedimento de seleção;

**6.6** – Não poderão participar do presente edital, pessoas jurídicas ou formações de coletivos em que cônjuges e/ou companheiros, parentes por consanguinidade ou afinidade até o segundo grau, tenham vinculações com a administração pública local. Caso haja comprovação da denúncia quanto ao descumprimento deste item, o(a) proponente será desclassificado(a);

**6.7** – Não poderão participar como proponentes pessoas que não residam em São Francisco do Brejão (MA);

**6.8** – Também não serão admitidas como candidatas, a qualquer título, pessoas que estejam:

- a) cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- b) declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta.

## **7 – DO PROJETO DE PROPOSTA PARA O APOIO A SALAS DE CINEMA E SUAS REGRAS**

Conforme já mencionado anteriormente, as pessoas jurídicas ou formações de coletivos concorrerão a uma reforma/revitalização e/ou aquisição de itens/equipamentos. Neste caso, eis a dinâmica do processo:

**7.1** – 01 (Uma) reforma:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CARACTERIZAÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>
Apoio à sala/espço que seja de exibição audiovisual no Município de São Francisco do Brejão.	Reforma/revitalização e/ou aquisição de itens/equipamentos.	Sala/Espço próprio ou cedido.
<b>REGRAS</b>		
1 – O apoio à sala de cinema deverá cumprir a proposta deste quadro acima, bem como, todas as regras propostas;		
2 – Poderão concorrer: empresas/associações (pessoas jurídicas), ou formações de coletivos (representados por uma pessoa física);		
3 – A contrapartida será a exibição gratuita de filmes nacionais, ou qualquer proposta de característica audiovisual, sempre que for solicitado pelo público residente em São Francisco do Brejão.		

## **8 – DAS INSCRIÇÕES**

**8.1** – Os(As) proponentes deverão se inscrever no período das **08h00, do dia 09 de novembro, até às 18h00, do dia 17 de novembro de 2023**. O horário de recebimento do e-mail servirá de comprovação para o cumprimento do prazo, com isso, as mesmas deverão encaminhar para o endereço eletrônico: [sfbrejao.lpg@outlook.com](mailto:sfbrejao.lpg@outlook.com), citando no campo assunto o seguinte termo: “INSCRIÇÃO | Art. 6º, Inciso II”, anexando na mesma mensagem as seguintes documentações:

- a) Cópia da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial contendo fotografia e o número do respectivo RG;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Certidão da inscrição do CNPJ conforme a RFB;
- d) Cópia do Contrato Social (para portes a partir de ME) ou Certificado da Condição de MEI;
- e) Declaração de Representante de Coletivo (para grupos/formações de atividades coletivas sem CNPJ);
- f) Declaração de Compromisso para com o ato de Prestação de Contas;
- g) Declaração de compromisso para a entrega do Relatório de Atividades;
- h) Declaração de conformidade com as obrigações fiscais a nível Federal;
- i) Projeto de Proposta para o Apoio a salas de cinema.

## **9 – MÉTODO DE ANÁLISE PARA A SELEÇÃO**

Para habilitação, as pessoas jurídicas ou formações de coletivos candidatos deverão

atender os seguintes dispositivos:

<b>MÉRITO</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>
Fundamentação do Projeto de Proposta para o Apoio a salas de cinema	0 a 20 pontos
Experiência na área ou Vinculação com a proposta	0 a 20 pontos
Tempo de atuação/fundação (01 ponto para cada ano, podendo ser considerado até 10 anos)	0 a 10 pontos

## **10 – OCASIONALIDADES**

**10.1** – Vencerá o(a) proponente com a maior nota na avaliação;

**10.2** – Caso haja empate entre os proponentes, mediante a concorrência para tal proposta, utilizará-se de análise comparativa de mérito, em que se avaliará: I – Análise de ações públicas dos(as) proponentes referentes ao setor audiovisual; e, II – Análise de serviços bem executados já prestados em outras situações de caráter público.

## **11 – RESPONSABILIZAÇÃO**

**11.1** – Os(As) proponentes são responsáveis por verificar atentamente ao endereço de e-mail a ser enviado à inscrição, situação em que são **PLENAMENTE RESPONSÁVEIS** pelo sucesso ou não da inscrição;

**11.2** – A Comissão enviará um e-mail confirmando/acusando o recebimento, no final de cada dia de inscrição, ao longo do período;

**11.3** – Os(As) proponentes aprovados(as) **SERÃO RESPONSÁVEIS** por acompanhar os prazos e seus respectivos resultados;

**11.4** – Os(As) proponentes e a empresa parceira terão até o dia **31 de dezembro de 2023** para estarem com todas as atividades concluídas, sob pena de sanções previstas em lei;

**11.5** – Ocorrendo a desistência ou impedimento de qualquer proponente no período posterior a este edital, a empresa escolhida como parceira de execução será convocada a realizar o projeto conforme a indicação da Comissão e da Gestão Municipal, caso não haja outros concorrentes que possam compor a reposição de lista, respeitando o mesmo rigor da proposta deste edital para os projetos;

**11.6** – Ocorrendo a desistência por parte da empresa no período posterior a este edital, ocorrerá o mesmo procedimento do item anterior (11.5), além de que, a empresa desistente ficará sujeita à aplicação de penalidades.

## **12 – DOS RESULTADOS**

**12.1** – Os resultados parciais serão divulgados a partir das 15h00 do dia **20 de novembro de 2023**, nas páginas oficiais da Gestão Municipal.

**12.2** – Caso não haja(m) recurso(s), o resultado parcial será considerado como final;

**12.3** – Caso haja(m) recurso(s), seguem os trâmites tal como o exposto no “capítulo 2” deste edital, ficando o resultado final para **24 de novembro de 2023**.

## **13 – DOS RECURSOS**

**13.1** – Os(As) proponentes que desejam pedir recurso por entender que foram prejudicado(a) de algum modo, terão até 48h após o resultado parcial, para solicitar por escrito, enviando um Requerimento do qual pontue(m) a(s) razão(ões) da queixa. O parecer com a análise do recurso ratificando o requerimento como Deferido ou Indeferido sairá às 18h00 do dia **23 de novembro de 2023**, não cabendo outros recursos adicionais.

## **14 – DA SELEÇÃO**

**14.1** – Após o resultado, os(as) proponentes e a empresa necessitarão assinar um Termo de Execução Cultural (TEC), a fim de demonstrarem formalmente total ciência do processo, e promoverem com eficiência o objeto deste edital.

## **15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** – É permitido que qualquer cidadão, independente de estar participando ou não deste edital, tenha acesso às informações deste processo, cabendo aos interessados enviarem um e-mail para: [sfbrejao.lpg@outlook.com](mailto:sfbrejao.lpg@outlook.com), com o assunto destacado como: “INFORMAÇÕES”.

**15.2** – Detalhes não contemplados ou omissos neste edital poderão ser esclarecidos



**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Rua Padre Cícero, 51, Centro – CEP: 65.929-000

Fone: (99) 98434-8511 / 99631-6087

C.N.P.J. 01.616.680/0001-35

São Francisco do Brejão (MA)

E-mail: culturasaofranciscodobrejo@hotmail.com

e resolvidos pela Comissão responsável.

São Francisco do Brejão (MA), 08 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

**Andreia Sousa Lima**

Secretária Municipal de Cultura  
Presidente da Comissão de Avaliação e Aprovação

**Edinalva Brandão Gonçalves**

Chefe do Poder Executivo

## **Anexo I – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA COM O ATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Eu, **XXXXXXXX** [*nome do(a) proponente em caixa alta*], brasileiro(a), xxxx [*estado civil*], xxxx [*profissão*], inscrito(a) no CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) na cidade de São Francisco do Brejão, Estado do MA, venho por meio deste presente instrumento DECLARAR total comprometimento para com o ato de prestação de contas.

Certo(a) do teor da veracidade das informações acima prestadas, dato e assino.

São Francisco do Brejão (MA), XX de novembro de 2023.

Atenciosamente,

---

**Nome do(a) proponente**

## **Anexo II – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA A ENTREGA DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

Eu, **XXXXXXXX** [*nome do(a) proponente em caixa alta*], brasileiro(a), xxxx [*estado civil*], xxxx [*profissão*], inscrito(a) no CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) na cidade de São Francisco do Brejão, Estado do MA, venho por meio deste presente instrumento DECLARAR total comprometimento para com a entrega do Relatório de Atividades das execuções.

Certo(a) do teor da veracidade das informações acima prestadas, dato e assino.

São Francisco do Brejão (MA), XX de novembro de 2023.

Atenciosamente,

---

**Nome do(a) proponente**

### **Anexo III – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS OBRIGAÇÕES FISCAIS A NÍVEL FEDERAL**

Eu, **XXXXXXXX** [*nome do(a) proponente em caixa alta*], brasileiro(a), xxxx [*estado civil*], xxxx [*profissão*], inscrito(a) no CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) na cidade de São Francisco do Brejão, Estado do MA, venho por meio deste presente instrumento DECLARAR que estou em conformidade com as obrigações fiscais a nível Federal.

Certo(a) do teor da veracidade das informações acima prestadas, dato e assino.

São Francisco do Brejão (MA), XX de novembro de 2023.

Atenciosamente,

---

**Nome do(a) proponente**

## **Anexo IV – PROJETO DE PROPOSTA PARA O APOIO A SALAS DE CINEMA**

**NOME DO PROPONENTE:** Xxx

**FORMATO DE INSCRIÇÃO:** ( ) Pessoa jurídica ( ) Coletivo

**ENDEREÇO DO LOCAL PARA RECEBIMENTO DO APOIO:** Xxx

**METRAGEM DO LOCAL (m<sup>2</sup>):** Xxx

**EXPERIÊNCIA NA ÁREA OU VINCULAÇÃO COM A PROPOSTA:** Informe os anos de atuação ou fundação, citando a ligação com a proposta.

### **1 JUSTIFICATIVA**

De forma clara e objetiva, descreva as razões da relevância da sua sala de cinema ou espaço com ampliação vocacional ao audiovisual, destacando as qualidades e atratividades para o público em geral. Em todo o documento utilize a fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento de 1,5, e margens da seguinte forma: 3 cm (superior), 3 cm (esquerda), 2 cm (inferior) e 2 cm (direita).

### **2 OBJETIVO**

#### **2.1 Geral**

- ✓ Em forma de tópico único, descreva o objetivo geral do seu projeto, utilizando na primeira palavra um verbo no infinitivo (Propor, Oferecer, Apresentar, e entre outros).

#### **2.1.1 Específicos**

- ✓ Em forma de tópicos variados (3 ou 4 tópicos), descreva os objetivos específicos geral do seu projeto, alinhando-os ao objetivo geral, utilizando na primeira palavra um verbo no infinitivo (Propor, Oferecer, Apresentar, e entre outros).

### **3 FORMATO DE UTILIZAÇÃO DO PÚBLICO EM GERAL COMO CONTRAPARTIDA**

De forma sucinta, entre 70 a 100 palavras, descreva como o público de São Francisco do Brejão poderá utilizar o espaço gratuitamente (aproveite o espaço para especificar quais atividades poderão ser cobradas ou não, a fim de que haja uma clareza na execução da futura proposta de contrapartida).